

NONA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MÚSICA

O Governo do Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, altera o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MÚSICA** da seguinte forma:

Onde se lê:

CAPÍTULO XIII – DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

(...)

3. O Estado acompanhará a execução do projeto, podendo solicitar informações ao proponente a qualquer momento. Serão realizados, especialmente, dois levantamentos pontuais junto ao projeto cultural nos meses de agosto e novembro.
4. Os projetos contemplados deverão ser realizados integralmente em até 13 (treze) meses a partir do recebimento do recurso.

Leia-se:

CAPÍTULO XIII – DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

(...)

3. O Estado acompanhará a execução do projeto, podendo solicitar informações ao proponente a qualquer momento. A aferição de resultados durante o período de execução será realizada em dois momentos distintos, com um intervalo de pelo menos 2 (dois) meses entre cada etapa. O proponente deverá responder às comunicações e e-mails enviados pelo Órgão tempo hábil, sob pena de aplicação de sanções.
 - a. O monitoramento poderá ser realizado de forma remota ou *in loco*, podendo contar com o apoio de entes parceiros, tais como Prefeituras Municipais e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC).
4. Os projetos contemplados deverão ser realizados integralmente em até 19 (dezenove) meses a partir do recebimento do recurso.

Manaus, 07 de maio de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA:64105679287 Assinado de forma digital por CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA:64105679287

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

